



PORTARIA N.º 036/2024 – EMURC

A Diretoria Executiva da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 134/77 e pelos seus Estatuto e Regimento Interno, que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados a que permita a Empresa atingir os seus objetivos;

CONSIDERANDO, existência de Bens Móveis inservíveis após o Levantamento realizado desde o ano de 2020;

CONSIDERANDO que a EMURC deve realizar leilão em conformidade com a legislação, para o desfazimento dos bens móveis inservíveis de sua propriedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor à Comissão de Avaliação de Bens e Leilão conforme segue:

- **Paulo José Rocha Silva – Presidente da Comissão**, matrícula nº 8562
- **Ricardo Reis de Melo** - matrícula nº 8566;
- **Márcio Rogério Santana do Prado**, matrícula nº 8411
- **Hilda Vieira Silva**, matrícula nº 07-14601-9;
- **Valdirene Cardoso Araújo de Oliveira**, matrícula nº 07-19991-0
- **Danilo Santos Rocha**, matrícula nº 8236;
- **Nivaldo Moreno Souza**, matrícula nº 7096.
- **Wesley Oliveira Alves**, matrícula nº 7651.

Art. 2º – Na ausência da Presidente da Comissão, quaisquer dos membros poderão substituir.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, 04 de abril de 2024.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente

Ricardo Reis de Melo
Diretor Técnico

PORTARIA N.º 0115/2024

CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº 23.038/2024, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO o pleito de licença para desempenho de mandato classista dos membros do Sindicato do Magistério Municipal Público de Vitória da Conquista - BA - SIMMP, mediante o Ofício nº 001/2024;

RESOLVE: